



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Concorda. Arquivar-se. 9.10.19 Hry.
----------	---

**Relatório Inspetivo: INT-537 /2019**

1. Ação de deteção de eventuais irregularidades no mar, pelas empresas de Exploração Turística de Observação de Cetáceos.

1.1. Saída para o mar abordo da embarcação de:

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada uma ação inspetiva, no mar, pela equipa inspetiva da IRT, constituída pelos inspetores Cláudia Ribeiro e Daniel Rafael, no dia 28 de agosto de 2019.

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição:**

Esta ação realizou-se durante a manhã do dia 28 de agosto, com deslocação, em embarcação da Empresa Marítimo Turística [redacted], distribuindo-se a observação de vários grupos de cetáceos entre as ilhas do [redacted], não se tendo observado qualquer situação de desrespeito pelas regras da atividade, quer pela empresa onde embarcamos, quer pelas que operavam na mesma zona, nomeadamente [redacted Informação protegida].

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Lei nº 108/2009, de 15 de maio, na sua atual redação, estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística, Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A, de 22 de março na sua atual redação e Portaria n.º 5/2004, de 29 de janeiro, nas suas atuais redações, que regulam, na Região Autónoma dos Açores, a atividade Marítimo-Turística e a Exploração Turística de Observação de Cetáceos

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foram detetadas quaisquer irregularidades no decorrer da referida ação, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro